



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Carangola, 8 de janeiro de 2010

Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental - CECO, CPF 21.278.106/0001-21, residente na rua Caparaó, 122 Centro, Carangola, MG, CEP 36.800-000 e Tel. (32) 3741-1969 vem solicitar que no imóvel denominado Fazenda Ouro Fino com a área de 671,8600 (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba sob a matrícula/registro n.º MATRIC.11.714 LIVRO 02 FOLHAS 6614, localizado no município Além Paraíba - MG, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada Alto D'Ouro com área total de 273,7633 Hectares.

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

Proprietário(s) ou Representante Legal

05040100100/10

Abertura: 26/01/2010 14:19:52
Tipo Doc: REQUERIMENTO
Unid Adm: AFLOBIO ALEM PARAIBA
Req Int: SETOR DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
Req Ext: CECO - CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO AM
Assunto: CRIAÇÃO DE RPPN.



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CUCCO

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 05040100100/10 de 26/01/10

Município: Além Paraiba

Contato do proprietário (endereço completo): Eduardo Amil Tepedino Alves
Telefone: (21) 2522-2870 Rua Barão de Jaguaripe, 199/301
Bairro Ipanema
Rio de Janeiro / RJ

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:
(Data e Nome do representante legal): 20/05/10 – Eduardo Amil Tepedino Alves
- Nome da UC: **RPPN Alto D'Ouro**
- Área da UC (ha): 273,7633 ha Área Total da Propriedade: 671,8600 ha
- Localidade: Fazenda Ouro Fino
- Bioma: Mata Atlântica
- Coordenada geográfica:

2) Documentos da Área

- a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 11.081 – livro 2 – fls.5981
- b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: 851035770/D – CREA RJ CPF: 713.018.447-72 - Eduardo
CI: CPF:
- c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:
- d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 4450108362065
- e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**
- f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Fernando Gesualdi Reiff

Rodovia Ubá – Juiz de Fora, km 2 – Horto Florestal
36500-000 Ubá/MG

Data: 26/05/10

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

3) Parecer Jurídico: Parecer nº 40/2009 de 10/05/2010

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

PARECER Nº 40/2009

Dispõe sobre o processo nº 05040100100/10, de 26 de janeiro de 2010, para instituição da RPPN Alto d'Ouro, de propriedade do Sr. Eduardo Amil Tepedino Alves, no município de Além Paraíba, Minas Gerais.

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado a esta Procuradoria, processo nº 05040100100/10, de 26 de janeiro de 2010, para instituição da RPPN Alto d'Ouro, de propriedade do Sr. Eduardo Amil Tepedino Alves, no município de Além Paraíba, Minas Gerais, para conhecimento e análise sob a ótica do Decreto Estadual nº 39.401/1998.

Era o que cumpria relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, dispõe sobre a instituição, no Estado de MINAS Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, por destinação do proprietário, estabelecendo em seu art. 2º o conceito de RPPN, a saber:

“Art. 2º - Defini-se como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN a área de domínio privado, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário, instituída e considerada pelo Poder Público de relevante importância, pela sua biodiversidade ou aspecto paisagístico, ou, ainda, por outras características ou atributos ambientais que justifiquem ações de sua recuperação, conservação e manutenção.”



Para a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN é necessária expressa manifestação do proprietário, em caráter perpétuo, e a averbação em Cartório de Registro de Imóvel da circunscrição imobiliária competente assim que aprovada a sua criação. Além de estabelecer os requisitos necessários, o Decreto nº 39.401/98 também elenca todos os documentos indispensáveis à instituição da RPPN.

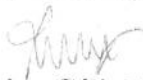
Em análise ao processo nº 293891, de 04 de novembro de 2009, ficou demonstrado que o proprietário encaminhou ao IEF requerimento para o reconhecimento de sua propriedade como RPPN, acompanhado das cópias autenticadas de todos os documentos necessários, cumprindo assim, todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 39.401/1998.

Dessa forma, vale ressaltar que as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, unidades de conservação de uso sustentável, têm por objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer e serão especialmente protegidas por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do poder público, e gravadas com perpetuidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e por estar o processo nº 05040100100/10, para a instituição da RPPN Alto d'Ouro, devidamente instruído e relatado, remete-se à Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP para o andamento normal do pedido.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.


Regina Célia Nonato

Procuradora IEF/SEDE – Masp: 1020322-2



LAUDO DE VISITA TÉCNICA

Data da Visita: 18/06/2010

Técnicos participantes: Luiz Alberto Batista de Moraes (Analista Ambiental)
Priscila Titonele Lemgruber Costa (Analista Ambiental)

Propriedade: Fazenda Ouro Fino

Área total: 671,86 hectares

Município: Além Paraíba/MG

Proprietário: Eduardo Amil Tepedino Alves

Objetivo: Instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN
ALTO D'OURO

Área solicitada – RPPN: 273,76 hectares

Processo n: 05.04.01.00100/10

Bacia Hidrográfica: Rio Paraíba do Sul

Bioma: Mata Atlântica

Coordenadas Planas: Latitude: 7. 573. 780
Longitude: 23 K 718.699

1) Descrição da Área:

A área de 273,76 hectares onde se pretende instituir a RPPN é constituída por uma só gleba dentro da Fazenda Ouro Fino, localizada na Zona da Mata do estado de Minas Gerais.

O acesso se dá através da BR 040 até Barbacena seguindo por rodovias estaduais até Leopoldina e daí pela BR 116 até a sede do município e mais 30 km por estrada secundária de terra até a Fazenda Ouro Fino, totalizando 420 km de Belo Horizonte.

O perímetro da área requerida não se encontra cercado. A área proposta objetiva a interligação de matas remanescentes.

Nas terras da propriedade predomina o relevo acidentado, cujos confrontantes apresentam áreas com declividades mais acentuadas.

O imóvel conta atualmente com três trabalhadores rurais que cuidam também de sua vigilância além das atividades principais ali desenvolvidas, pecuária de corte e recreia.

2) Tipologia Florestal:

Segundo o “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais” a região é classificada como Domínio de Mata Atlântica com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. A propriedade apresenta, além de áreas de pastagens e de plantio de eucalipto, vegetação típica desta fisionomia em sucessão secundária com predominância do estágio avançado de regeneração.

Espécies como embaúba, angico branco, angico vermelho, pau-jacaré, quaresmeira, garapa, jacarandá, canela, vinhático, sobrasil, braúna, ipês dentre outras, podem ser identificadas no local e integram também a cobertura vegetal arbórea nativa dos 273,76 hectares da área da RPPN proposta.

Conforme informações obtidas no local, podem ser observados na área e em seu entorno, a presença de animais silvestres como , paca, tatu, veado, onça parda, capivara, macacos prego e bugio, quati, lobo-guará (ver fotos de fezes, em anexo), além de uma avifauna bastante rica com canário da terra, coleiro, jacu, rolinha, morcego, bem-te-vi, siriema, coruja, etc.

3) Hidrologia:

Existem na propriedade onze nascentes, sendo cortada pelos córregos da Prata, Cachoeira e Mariana. Todos estes recursos hídricos são importantes contribuintes para o Rio Paraíba do Sul.

4) Paisagem:

O relevo montanhoso do entorno da propriedade, o remanescente da vegetação nativa característica da Mata Atlântica, suas águas, afloramentos rochosos e outros atributos físicos compõem a beleza da paisagem local.

5) Estado de Conservação:

A área proposta para criação da RPPN encontra-se em bom estado de conservação em toda a sua significativa cobertura vegetal.

6) Atividades desenvolvidas no local:

A pecuária de corte com, aproximadamente, 250 cabeças de gado, constitui a principal atividade da Fazenda Ouro Fino, estruturada com curral, casa de colonos e uma sede administrativa de beleza cênica destacada na região.

7) Eventuais pressões potencialmente impactantes ao ambiente:

A construção da Usina Hidrelétrica de Simplício constitui a principal pressão sobre os recursos naturais da região.

8) Outras considerações:

Podemos observar a preocupação do proprietário do imóvel com a preservação dos recursos naturais, haja vista a proposta de criação de RPPN em uma área de 273,76 hectares, tamanho este bastante significativo para o município que apresenta uma média de imóveis rurais em torno de 90,00 hectares de área total.

Outro aspecto a ser salientado, são as intervenções antrópicas que estão sendo efetuadas no entorno da propriedade com a construção da Usina Hidrelétrica de Simplício que, com certeza, fará com que a área proposta se transforme em um importantíssimo refúgio para a fauna de toda a região.

Ainda segundo o “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais” esta área está incluída dentro das 112 prioritárias no Estado para a conservação da biodiversidade com alta importância biológica, cuja pressão antrópica é a agricultura. A justificativa para a inclusão é a presença de remanescentes significativos de Mata Atlântica e uma das recomendações específicas para o local é a criação de Unidades de Conservação. O grau de urgência de ações prioritárias para esta área, de acordo com a Fundação Biodiversitas (Belo Horizonte, 2005), é classificado de curtíssimo prazo.

9) Conclusão:


Trata-se de uma ação voluntária e sem obrigação legal, sendo iniciativa amplamente defendida pelo Poder Público e pela Sociedade.

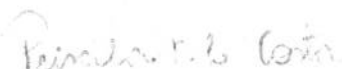
Pela representatividade da área proposta como fragmento remanescente de Floresta Estacional Semidecidual da Mata Atlântica e o refúgio de fauna ali existente, bem como pelos outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo DEFERIMENTO da solicitação da Reserva Particular de Patrimônio Natural Alto D'Ouro conforme proposta apresentada, e inclusão da área no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação pra fins do ICMS – Ecológico.

10) Observação:

Segue em anexo um CD com fotos da área percorrida.

Além Paraíba, 08 de julho de 2010.


Luiz Alberto Batista de Moraes
Analista Ambiental
MASP. 661350-9


Priscila Titonele Lemgruber Costa
Analista Ambiental
MASP.1147308-9

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 05040100100/10 de 26/01/2010

RELATORA: Nádia Aparecida Silva Araujo
Diretora de Áreas Protegidas


MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN Alto D'Oro, área de propriedade de Eduardo Amil Tepedino Alves, situada no município de Além Paraíba/MG, área de abrangência do Regional Mata, constituída por 273,7633 hectares.

RELATÓRIO SUCINTO: a área proposta para RPPN está localizada no município de Além Paraíba/MG, constituída por 273,7633 hectares.

MÉRITO: a área da RPPN está localizada na Zona da Mata do Estado de Minas; a vegetação é classificada como Floresta Estacional Semidecidual, Mata Atlântica, possui relevo montanhoso, afloramentos rochosos e nascentes, sendo cortada pelos córregos da Prata, Cachoeira e Mariana, que são importantes contribuintes para o Rio Paraíba do Sul.

CONCLUSÃO: somos pelo deferimento da RPPN Alto D'Oro, por se tratar de um fragmento remanescente de Mata Atlântica, com nascentes formadoras dos afluentes do Rio Paraíba do Sul, e também pela preocupação do proprietário com a preservação dos recursos naturais.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2010.


Nádia Aparecida Silva Araujo
Diretora de Áreas Protegidas